



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5623

Publicação Diária

Quinta-feira, 6 de novembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD a extinguir créditos de baixo valor considerados antieconômicos, a instituir programa de negociação judicial de dívidas habitacionais, nas condições que especifica, a negociar imóveis utilizados por templos de qualquer culto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a extinção de créditos antieconômicos à instituição de programa de negociação de dívidas judiciais no âmbito da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade, da função social da propriedade e do interesse público e a negociação de bens imóveis ocupados por templos de qualquer culto.

Art. 2º Fica a COHAB-LD autorizada a extinguir créditos de baixo valor cujo custo de cobrança seja superior ao valor do débito atualizado.

§ 1º A extinção será precedida de parecer técnico e proposta da Presidência da Companhia, com aprovação do Conselho de Administração.

§ 2º A COHAB-LD manterá controle e registro contábil dos créditos extintos.

Art. 3º O Programa de Negociação de Dívidas de que trata esta Lei será proposto pelo Diretor-Presidente e aprovado pelo Conselho de Administração, prevendo, dentre outros critérios:

- I** - redução total ou parcial de multas;
- II** - redução total ou parcial de juros;
- III** - redução do principal em casos justificáveis;
- IV** - redução total ou parcial de custas processuais e eventuais honorários de

advogado;

V - estabelecimento do número de parcelas para pagamento.

Art. 4º A adesão ao programa de negociação implica o reconhecimento, pelo devedor, terceiro interessado ou qualquer legitimado que figure como autor em ação judicial relativa à relação jurídica, das seguintes obrigações:

I - renúncia expressa ao direito material discutido na ação, com requerimento de extinção do feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "c", do Código de Processo Civil;

II - pagamento das custas processuais e de eventuais honorários sucumbenciais, salvo dispensa judicial ou contratual.

Art. 5º Propostas que não se enquadrem nos critérios desta Lei, desde que devidamente fundamentadas, poderão ser submetidas à apreciação da Diretoria, após análise técnica quanto a sua viabilidade e impacto econômico-social.

Art. 6º A COHAB-LD fica autorizada a proceder a negociação de imóveis de sua propriedade atualmente utilizados como templos de qualquer culto, mediante proposição do Diretor-Presidente da Companhia e autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. A negociação observará critérios objetivos, podendo contemplar:

- I** - pagamento parcelado;
- II** - avaliação social da ocupação;
- III** - reconhecimento do uso comunitário;
- IV** - demonstração de interesse público.

Art. 7º A COHAB-LD também poderá instituir negociação de dívidas não judicializadas a partir de proposta do Diretor-Presidente ao Conselho de Administração.

Art. 8º Ficam revogados os artigos 10 a 16 da Lei Municipal nº 9.866, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 250/2025

Autoria: **Poder Executivo**

LEI N.º 14016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Veda à Administração Pública Municipal, direta e indireta, a contratação, apoio, patrocínio ou divulgação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que exponham conteúdos impróprios a crianças e adolescentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É dever da família e do Município zelar pelo desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, protegê-los de conteúdos inadequados e garantir que tenham acesso apenas a manifestações artísticas e culturais compatíveis com sua faixa etária, observada a classificação indicativa dos eventos e espetáculos.

Art. 2º O Município de Londrina, em consonância com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), assegurará a proteção da inocência das crianças e a integridade dos adolescentes, garantindo que todas as atividades culturais e artísticas contratadas, promovidas ou apoiadas pelo poder público municipal sejam adequadas ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se conteúdo impróprio para crianças e adolescentes, shows ou eventos que apresentem algum dos elementos a seguir:

- I** - nudez;
- II** - simulação de atos sexuais;
- III** - conteúdo erótico ou pornográfico;
- IV** - atos de natureza libidinoso.

Art. 4º Fica vedada à Administração Pública Municipal, direta e indireta, a contratação, apoio, patrocínio ou divulgação de show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva algum dos conteúdos especificados no artigo 3º desta Lei, independentemente da classificação indicativa.

Art. 5º O descumprimento do disposto no artigo 4º desta Lei, independentemente da classificação indicativa, acarretará cumulativamente:

- I** - a rescisão imediata do contrato;
- II** - a aplicação das sanções contratuais cabíveis;
- III** - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do contrato, a ser destinada

ao Fundo Municipal para a Criança e o adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de novembro de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 69/2025

Autoria: Giovani Mattos

LEI N.º 14017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Benemérito de Londrina a Sergio Marcos Siqueira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Benemérito de Londrina a Sergio Marcos Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 257/2025

Autoria: Emanuel

LEI N.º 14018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de unidades de pronto atendimento disponibilizarem, em local visível, informações atualizadas sobre o número de pacientes aguardando consulta, a classificação de risco e o tempo estimado de espera, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de pronto atendimento do Município ficam obrigadas a divulgar, de forma clara e acessível, as seguintes informações ao público:

- I** - a quantidade total de pacientes aguardando atendimento médico;
- II** - a classificação dos pacientes conforme o protocolo de triagem adotado na

unidade;

III - a estimativa do tempo médio de espera para cada nível de classificação de

risco;

IV - o número de atendimentos realizados nas últimas 24 horas.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se unidades de pronto atendimento todos os estabelecimentos de saúde do município que prestem serviços de atendimento emergencial e de urgência, independentemente da nomenclatura utilizada.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas em tempo real e exibidas em local visível em cada unidade, podendo ainda ser disponibilizadas em meio eletrônico para acesso remoto pelos cidadãos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o

prazo de 90 dias, período destinado à sua regulamentação e adoção das medidas necessárias para sua plena execução.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 79/2025

Autoria: Sídney Matias

DECRETOS

DECRETO Nº 1267 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 571, de 14 de maio de 2025, que nomeia representantes para constituir o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - Gestão 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001598/2025-38,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes nomeados no inciso II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU e no inciso V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, do art. 1º, do Decreto nº 571, de 14 de maio de 2025, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º** (...)

II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

Rafael Manconi Sambatti - **Titular**

Michele Lasmar de Moura - **Suplente**

(...)

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA

Alessandro Antonio Capeloto - **Titular**

Gilmar Domingues Pereira - **Suplente**

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente.

DECRETO Nº 1312 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Deolinda Pereira Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.108647/2025-93 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.003341/2025-05 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003349/2025-63 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Deolinda Pereira Alves, matrícula 321214, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/63.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.774,86, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 6.725,39;

II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%R\$ 3.303,07;

III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;

IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo MagistérioR\$ 542,18;

V- Total mensal.....R\$ 10.774,86;

VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 140.073,18.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1315 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ana Delha Pasturino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.121002/2025-46 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.003314/2025-24 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003316/2025-13 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Ana Delha Pasturino, matrícula 335207, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/46.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1, I, e §2º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.609,97, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.372,62;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.490,95;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 8.609,97;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 111.929,61.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1317 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Claudia Maria Nogari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.037554/2025-77 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.003311/2025-91 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003386/2025-71 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria especial do servidor com deficiência, com proventos proporcionais a 86%, a contar de 1º de novembro de 2025, a Claudia Maria Nogari, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/5.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 30, III, "d" e Art. 37, "b", III, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.604,97, calculados com base em 70% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, com acréscimo de 1 ponto percentual para cada ano de deficiência, atualizados até o mês de outubro de 2025.

I - Proventos proporcionais (86%)R\$ 2.604,97;

II - Total mensal.....R\$ 2.604,97;

III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 33.864,61.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1320 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Nadir de Fátima Regonatte de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.118239/2025-40 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.003338/2025-83 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003340/2025-52 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Nadir de Fátima Regonatte de Oliveira, matrícula 382752, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/5.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1, II, §2º e §3º, II da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.236,92, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 3.281,38;

II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 6,00%R\$ 209,14;

III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;

IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo MagistérioR\$ 542,18;

V- Total mensal.....R\$ 4.236,92;

VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 55.079,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1321 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Lorena Pires Rostirolla.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.131638/2025-04 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.003272/2025-21 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003302/2025-08 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Lorena Pires Rostirolla, matrícula 144096, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/II/32.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942 / STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.582,44 no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 5.647,47;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço 46,666%R\$ 2.730,75;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....R\$ 8.582,44;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 111.571,72.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1322 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Louir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.024957/2025-01 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM, L,

SEI 43.003307/2025-22 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003308/2025-77 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 70,00%, a contar de 1º de novembro de 2025, a Louir de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na função Serviço Comunitário de Saúde, posicionado na Tabela/Ref./Nível 37/II/1.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 17 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.518,00 (salário mínimo), calculados com base na média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados no período de julho de 1994 a outubro de 2025, atualizadas até o mês de outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I - 70% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.308,99;
II- Complementação para o valor do salário mínimo.....R\$ 209,01;
III - Total mensal.....R\$ 1.518,00;
IV - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 19.734,00.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1323 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marco Aurélio de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.135121/2025-86 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.003275/2025-65 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003321/2025-26 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Marco Aurélio de Carvalho, matrícula 332593, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/94.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.825,78, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) -100%.....R\$ 8.171,00;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....R\$ 3.908,38;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....R\$ 542,18;
V- Total mensal.....R\$ 12.825,78;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 166.735,14.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1324 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Martinha da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.132197/2025-50 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.003306/2025-88 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003328/2025-48 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Martinha da Silva, matrícula 347418, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §2º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.370,62, calculados com base na média de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.370,62;

II- Proventos mensais.....R\$ 3.370,62;

III- Proventos anuais (12 meses + abono e natal).....R\$ 43.818,06.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1325 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ozeas de Souza Junior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.077351/2025-13 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.003358/2025-54 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003362/2025-12 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Ozeas de Souza Junior, matrícula 129593, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/40.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.605,40, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 4.299,48;

II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....R\$ 2.101,70;

III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 204,22;

IV- Total mensal.....R\$ 6.605,40;

V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 85.870,20.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1326 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Amarildo de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.121369/2025-60 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.003309/2025-11 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003310/2025-46 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Amarildo de Oliveira, matrícula 132993, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6/II/41.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.334,92, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.260,93;

II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R\$ 2.083,71;

III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;

IV- Código 129 - Adic. Des. ativ. Exclusiva do Estado - ADAE 40%R\$ 1.786,06;

V- Total mensal.....R\$ 8.334,92;

VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 108.353,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1327 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Luis Bispo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.024475/2025-43 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSML,

SEI 43.003299/2025-14 - Concessão de aposentadoria,
SEI 43.003301/2025-55 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025 a Luis Bispo da Silva, matrícula 109363, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942 / STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.723,14, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.697,94;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R\$ 1.820,98;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....R\$ 5.723,14;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 74.400,82.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1328 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Sandra Regina Vilas Boas Stopa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.019277/2025-68 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.002909/2025-62 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003337/2025-39 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Sandra Regina Vilas Boas Stopa, matrícula 117153, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/34.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942 / STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.200,04 no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.772,79;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R\$ 2.223,03;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....R\$ 7.200,04;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 93.600,52.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1329 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Izilda Aparecida dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.026514/2025-47 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.003304/2025-99 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003331/2025-61 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Izilda Aparecida dos Santos, matrícula 129690, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/II/11.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942 / STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.507,22, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 5.568,36;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R\$ 2.693,83;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Código 304 - Adicional de Resp. Técnica - A.R.T 70%.....R\$ 4.040,81
V- Total mensal.....R\$ 12.507,22;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 162.593,86.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1330 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Andrea Scomparin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos: SEI 19.009.147338/2025-39 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML, SEI 43.003294/2025-91 - Concessão de aposentadoria, SEI 43.003296/2025-81 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Andrea Scomparin, matrícula 340618, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/17.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.885,15, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.037,90;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 21,00%R\$ 1.100,85;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo MagistérioR\$ 542,18;
V- Total mensal.....R\$ 6.885,15;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 89.506,95.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1331 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Carla Maria Longas Guedes de Paiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos: SEI 19.009.076181/2025-50 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML, SEI 43.003270/2025-32 - Concessão de aposentadoria, SEI 43.003273/2025-76 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Carla Maria Longas Guedes de Paiva, matrícula 330396, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/50.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.932,10, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) -100%.....R\$ 6.198,03;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....R\$ 2.987,67;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo de Magistério - 100%.....R\$ 542,18;
V- Total mensal.....R\$ 9.932,10;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 129.117,30.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1332 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Ana Lucia Sanches Gazolli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos: SEI 19.009.083336/2025-12 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML, SEI 43.003244/2025-12 - Concessão de aposentadoria, SEI 43.003320/2025-81 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Ana Lucia Sanches Gazolli, matrícula 128554, ocupante do cargo de Agente Operacional Público - Transitório, na função de Serviço de Inspetoria I - Suplementar, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/III/45.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/20211, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.517,08, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.193,80;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R\$ 1.119,06;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV - Total mensal.....R\$ 3.517,08;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 45.722,04.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto no Art. 16 da Lei Municipal nº 9.337/2004 e Art. 3º da Lei Municipal nº 13.616/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1333 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marcia Cristina do Nascimento Barion.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.140398/2025-21 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM;L;

SEI 43.003276/2025-18 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.003327/2025-01 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Marcia Cristina do Nascimento Barion, matrícula 333913, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/39.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.329,15, no mês referência outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.141,55;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 2.441,20;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V - Total mensal.....	R\$ 8.329,15;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 108.278,95.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1334 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Regina Maria Matos Pierotti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.123743/2025-61 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM;L;

SEI 43.003300/2025-19 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.003318/2025-11 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de novembro de 2025, a Regina Maria Matos Pierotti, matrícula 344168, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.766,18, calculados com base na média de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a outubro de 2025, conforme segue discriminado:

I - 100% da média aritmética das remunerações de contribuição previdenciárias.....	R\$ 3.766,18;
II - Proventos mensais.....	R\$ 3.766,18;
III - Proventos anuais (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 48.960,34.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente.

DECRETO Nº 1347 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 799 de 08 de julho de 2025 que declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, destinada a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no distrito de Guaravera, município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.182792/2025-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a área de terras constante no item 23 do art. 1º do Decreto nº 799 de 08 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:
(...)"*

23) ÁREA: **5.835,71 m² - Faixa de Servidão – Passagem do Interceptor**
Imóvel: **Fazenda Independência / REM – Gleba: Guaravera**

Proprietários: **Edmundo Seitiro Tomimatsu, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Londrina – PR** Distrito: **Guaravera**
Comarca: **Londrina** U.F.: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **Matrícula Nº 55.252 – 3º Registro de Imóveis**
Código do Imóvel (Incra): **Nº 714.178.021.385-8**
Área de Atingimento: **5.835,71 m²** Perímetro: **1.957,30 m** Largura da faixa: **6,00m**

DESCRIÇÃO: Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor, situada na Fazenda Independência / REM, da Gleba Guaravera. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391299.958 m** e **E 482968.741 m**; localizado na divisa com o Lote de Terras sob nº 34-R, deste segue adentrando sob a Fazenda Independência / REM com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47'42" e 39.08 m até o **vértice 1**, de coordenadas **N 7391264.599 m** e **E 482985.384 m**; 154°47'42" e 63.11 m até o **vértice 2**, de coordenadas **N 7391207.495 m** e **E 483012.261 m**; 156°03'28" e 100.29 m até o **vértice 3**, de coordenadas **N 7391115.837 m** e **E 483052.959 m**; 150°07'03" e 62.19 m até o **vértice 4**, de coordenadas **N 7391061.916 m** e **E 483083.943 m**; 163°49'57" e 56.27 m até o **vértice 5**, de coordenadas **N 7391007.873 m** e **E 483099.611 m**; 199°04'45" e 44.42 m até o **vértice 6**, de coordenadas **N 7390965.896 m** e **E 483085.092 m**; 216°51'26" e 65.84 m até o **vértice 7**, de coordenadas **N 7390913.213 m** e **E 483045.597 m**; 186°41'11" e 92.65 m até o **vértice 8**, de coordenadas **N 7390821.188 m** e **E 483034.809 m**; 207°07'45" e 101.93 m até o **vértice 9**, de coordenadas **N 7390730.475 m** e **E 482988.331 m**; 231°32'49" e 93.90 m até o **vértice 10**, de coordenadas **N 7390672.084 m** e **E 482914.799 m**; 247°31'25" e 110.47 m até o **vértice 11**, de coordenadas **N 7390629.850 m** e **E 482812.718 m**; 247°48'55" e 78.25 m até o **vértice 12**, de coordenadas **N 7390600.304 m** e **E 482740.263 m**; 249°12'50" e 69.82 m até o **vértice 13**, de coordenadas **N 7390575.525 m** e **E 482674.985 m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor com o seguintes azimute e distância: 344°20'22" e 6.02 m até o **vértice 14**, de coordenadas **N 7390581.326 m** e **E 482673.358 m**; deste, segue adentrando novamente sob a Fazenda Independência / REM com os seguintes azimutes e distâncias: 69°12'50" e 69.21 m até o **vértice 15**, de coordenadas **N 7390605.887 m** e **E 482738.065 m**; 67°48'55" e 78.16 m até o **vértice 16**, de coordenadas **N 7390635.400 m** e **E 482810.438 m**; 67°31'25" e 50.04 m até o **vértice 17**, de coordenadas **N 7390654.529 m** e **E 482856.674 m**; 67°31'25" e 59.58 m até o **vértice 18**, de coordenadas **N 7390677.306 m** e **E 482911.727 m**; 51°32'49" e 91.76 m até o **vértice 19**, de coordenadas **N 7390734.366 m** e **E 482983.583 m**; 27°07'45" e 99.55 m até o **vértice 20**, de coordenadas **N 7390822.962 m** e **E 483028.976 m**; 6°41'11" e 93.19 m até o **vértice 21**, de coordenadas **N 7390915.517 m** e **E 483039.826 m**; 36°51'26" e 66.52 m até o **vértice 22**, de coordenadas **N 7390968.744 m** e **E 483079.728 m**; 19°04'45" e 41.57 m até o **vértice 23**, de coordenadas **N 7391008.033 m** e **E 483093.317 m**; 343°49'57" e 53.64 m até o **vértice 24**, de coordenadas **N 7391059.552 m** e **E 483078.381 m**; 330°07'03" e 61.78 m até o **vértice 25**, de coordenadas **N 7391113.117 m** e **E 483047.602 m**; 336°03'28" e 100.53 m até o **vértice 26**, de coordenadas **N 7391205.000 m** e **E 483006.804 m**; 334°47'42" e 63.05 m até o **vértice 27**, de coordenadas **N 7391262.043 m** e **E 482979.955 m**; 334°47'42" e 38.45 m até o **vértice 28**, de coordenadas **N 7391296.830 m** e **E 482963.582 m**; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 34-R com o seguinte azimute e distância: 58°46'27" e 6.03 m até o **vértice 0=PP**, de coordenadas **N 7391299.958 m** e **E 482968.741 m** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 1.957,30 metros**, a qual define **uma faixa de servidão de passagem com área total de atingimento de 5.835,71 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51o WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba - PR, 28 de agosto de 2022. Engº. Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº-1720215884004.
(...)"

Art. 2º As demais áreas de terras do Decreto nº 799, de 08 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1349 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Nilza Keiko Morita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 43.003807/2025-64 e 43.003876/2025-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 154741 - NILZA KEIKO MORITA
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- c) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- e) DOCUMENTO: 16918997
- f) NÚMERO SEI: 43.003807/2025-64
- g) DATA VIGÊNCIA: 03/11/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Luiz Nicacio, Superintendente.

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Renova o mandato de membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Renova o mandato de membro para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação do Conselho Municipal de Política Cultural e nomeada pela Portaria nº 20, de 23/10/2023:
Berenice Quinzani Jordão

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos, a partir de 01/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029503/2025-19
PGE/SMGP-0177/2024, PROCESSO SEI nº 19.008.140054/2024-41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0636/2024 - PROCESSO SEI Nº 19.008.213840/2024-74

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (16636439) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (Nº PROCESSO SEI 60.029503/2025-19)**, **DECLARA A REVELIA** da Empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 08/10/2025 (16770159), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 09/10/2025 (16762690), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 05 de novembro de 2025. Alexandro Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Processante.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0595/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0236/2025
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0160/2025
DETENTORA DA ATA: JOSÉ ANTONIO BERNARDI COMPONENTES ELETRÔNICOS
REPRESENTANTE: José Antonio Bernardi
SÓCIO(S): José Antonio Bernardi
CNPJ: 10.575.483/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 6.265,70 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.198530/2025-01
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0596/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0236/2025
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0160/2025
DETENTORA DA ATA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA
REPRESENTANTE: Lucas Guilherme Raimundo
SÓCIO(S): Lucas Guilherme Raimundo
CNPJ: 61.337.969/0001-47
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 59.417,59 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.198596/2025-93
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS nº 16/2025

MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-01/2025
CONTRATADA/CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE
REPRESENTANTE: Carmen Paiva e Paulo Roberto Mondaini
CNPJ: 05.582.619/001-75
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): O Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão de empréstimos pessoal e/ou renegociação de empréstimos, refinanciamento de empréstimos, portabilidade de contrato de empréstimo, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

VALOR: Não tem ônus ao Município
PROCESSO SEI Nº: 19.009.194416/2025-94
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SME-GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alameda Júlio de Mesquita Filho, 35

Londrina

PROCESSO SEI Nº 19.022.205421/2025-61**EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2023 19.008.099808/2024-70**

Fica a empresa **RM NASSER EIRELI** acerca da **Aplicação da Sanção de Advertência** podendo apresentar **RECURSO** ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida intimação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.205421/2025-61. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

SMGP-DGLC-RENATA CORNELIO

TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0568/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0268/2023****PREGÃO Nº PGV/SMGP-0133/2023****DETENTORA DA ATA: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA****REPRESENTANTE: Vanessa Fernanda dos Santos Pierini****SÓCIO(S): Vanessa Fernanda dos Santos Pierini****CNPJ: 32.043.657/0001-22**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural, cuja especificações constam no **Anexo I** do edital e faz parte desta ARP.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 20.263,85 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que representa aproximadamente 25% dos lotes listados abaixo para a entidade Autarquia Municipal de Saúde - AMS - nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, conforme descrito abaixo:

Autarquia Municipal de Saúde									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Quantidade original	Quantidade a aditar	Percentual a aditar	Valor unitário	Unidade	Valor a crescer
1	1	38015	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (URBANO)	137	34	24,8175%	R\$ 3,80	UN	R\$ 129,20
1	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	11.228	2.807	25%	R\$ 4,19	ME	R\$ 11.761,33
2	1	38015	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (URBANO)	63	15	23,8095%	R\$ 3,80	UN	R\$ 57,00
2	2	38013	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO)	3.772	943	25%	R\$ 4,19	ME	R\$ 3.951,17
3	1	38016	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (RURAL)	30	7	23,3333%	R\$ 10,72	UN	R\$ 75,04
3	2	38014	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (RURAL)	1.475	368	24,9492%	R\$ 8,49	ME	R\$ 3.124,32
4	1	38016	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (RURAL)	20	5	25%	R\$ 10,72	UN	R\$ 53,60
4	2	38014	LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (RURAL)	525	131	24,9524%	R\$ 8,49	ME	R\$ 1.112,19
Total previsto a crescer na AMS									R\$ 20.263,85

VALOR: R\$ 20.263,85 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**PROCESSO SEI Nº:** 60.032628/2025-26**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 51 / 2025**PREGÃO Nº. PG/SMGP 0131/2025****Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0192/2025**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0473/2025 (doc. SEI nº 16538801), com a empresa **MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA** - CNPJ Nº **31.411.615/0001-34** cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

A justificativa da decisão está pautada no despacho doc. SEI nº 16929851;

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo, que se encontra disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.188469/2025-86.

Sergio Willian Costa Becher

Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-119/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.126033/2025-01

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de pneus.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2008 / 2025;

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;

1.4. Portaria nº 8/2025;

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (16134455);

1.6. Data da realização do certame: 08/08/2025 às 13h00min;

1.7. Ata da sessão pública: 16285936 e 16867270;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.126033/2025-01.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
CASINI PNEUS LTDA	10.491.508/0001-93	SIM
PNEUCAR LTDA	81.178.287/0001-46	SIM
ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	18.864.102/0001-10	SIM
SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	SIM
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.234.948/0001-04	SIM

2.2. Classificadas:

2.2.1. CASINI PNEUS LTDA;

2.2.2. ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME;

2.2.3. FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. As desclassificações constam do SEI! 16771371;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. CASINI PNEUS LTDA;

2.4.2. ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME;

2.4.3. FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (16867853), segue Mapa de Apuração:

ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34344	<u>PNEU DIAGONAL 12 LONAS - 12-16.5</u>	SUPER GUIDER	R\$ 1.260,0000	6	UN	R\$ 7.560,00
9	1	34303	<u>PNEU RADIAL - 215/65R16</u>	HIFLY	R\$ 670,0000	32	UN	R\$ 21.440,00
10	1	42683	<u>PNEU RADIAL - 265/70 R16</u>	HIFLY	R\$ 1.220,0000	32	UN	R\$ 39.040,00
12	1	34325	<u>PNEU RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS - 275/80R22.5</u>	X BRI	R\$ 2.684,3700	34	UN	R\$ 91.268,58
13	1	42165	<u>PNEU RADIAL LISO 10 LONAS - 225/75 R16 CARGO</u>	WEST LAKE	R\$ 1.180,0000	28	UN	R\$ 33.040,00
16	1	42682	<u>PNEU RADIAL - 205/65 R16</u>	LING LONG	R\$ 700,0000	8	UN	R\$ 5.600,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 197.948,58

CASINI PNEUS LTDA Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	34339	<u>PNEU DIAGONAL 16 LONAS E3/L3 - 17.5-25</u>	GOODYEAR	R\$ 1.627,0000	4	UN	R\$ 6.508,00

15	1	34324	<u>PNEU RADIAL LISO 16 LONAS - 275/80R22,5</u>	XBRI	R\$ 2.357,0000	12	UN	R\$ 28.284,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 34.792,00

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA Apucarana - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34343	<u>PNEU DIAGONAL 12 LONAS G2/L2 - 12.5/80-18</u>	JK TYRE	R\$ 1.600,0000	12	UN	R\$ 19.200,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 19.200,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	<u>16272692</u>	<u>16272986</u>	<u>16771371</u>	<u>16271264</u> e <u>16272832</u>	<u>16272832</u>
CASINI PNEUS LTDA	<u>16272692</u>	<u>16870821</u>	<u>16771371</u>	<u>16271264</u> e <u>16272832</u>	<u>16272832</u>
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	<u>16272692</u>	<u>16870826</u>	<u>16771371</u>	<u>16271264</u> e <u>16272832</u>	<u>16272832</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
ACB COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME	<u>16870376</u>
CASINI PNEUS LTDA	<u>16870376</u>
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	<u>16870376</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1.** O lote 11 foi revogado, conforme Termo de Revogação (SEI! 16374861);
3.2. Os lotes 3, 5, 6, 7, 8 e 14 restaram fracassados, conforme SEI! 16771371;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Valores referentes aos lotes bem-sucedidos:

- 4.1.** Valor estimado do edital: R\$ 269.651,96
4.2. Valor gasto no certame: R\$ 251.940,58
4.3. Economia real no certame: R\$ 17.711,38
4.4. Percentual de desconto: 6,57%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapmsl.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabl.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com uso de Videoconferência n.º PGV/SMGP - 0119/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16868848), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-163/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.165996/2025-12**

1. DADOS GERAIS

- 1.1.** Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos serviços Apoio Social, SAD, Maternidade e Policlínica, constantes na lista de itens padronizados.
1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 3059 / 2025.
1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
1.4. Portaria Municipal nº 8/2025.
1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
1.6. Data da realização do certame: 9/10/2025.
1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 16942122.
1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.165996/2025-12.

2. DO CERTAME

- 2.1.** Participantes:
2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

- 3.1.** Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Conforme documento SEI nº 16941864:

FORNECEDOR ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA RIO DE JANEIRO - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41577	<u>ÁCIDO ACÉTICO 3%</u>	Eliah	R\$ 0,0600	5000	ML	R\$ 300,00
2	1	36796	<u>ÁCIDO ACÉTICO 5%</u>	Eliah	R\$ 16,0000	60	FR	R\$ 960,00
3	1	27524	<u>ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% 10ML</u>	Eliah	R\$ 11,0000	150	FR	R\$ 1.650,00
4	1	4130	<u>CAMOMILA (MATRICARIA RECUTITA) A 10% - ORABASE</u>	Eliah	R\$ 9,0000	3150	BN	R\$ 28.350,00
5	1	27440	<u>CARBONATO DE CALCIO VITAMINA D 1,25G 800UI - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,4500	2850	CAPS	R\$ 1.282,50
6	1	27441	<u>CARBONATO DE CALCIO VITAMINA D 500MG 400UI - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,1900	39600	CAPS	R\$ 7.524,00
7	1	22579	<u>CARVÃO VEGETAL ATIVADO</u>	Eliah	R\$ 9,8900	160	EV	R\$ 1.582,40
8	1	27448	<u>CILOSTAZOL 100MG - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,4600	40700	CAPS	R\$ 18.722,00
9	1	27449	<u>CILOSTAZOL 50MG - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,2500	12550	CAPS	R\$ 3.137,50
10	1	27415	<u>COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI/GOTAS - FRASCO 10ML</u>	Eliah	R\$ 12,4400	20	FR	R\$ 248,80
11	1	27416	<u>COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI/GOTAS - FRASCO 20ML</u>	Eliah	R\$ 16,1400	80	FR	R\$ 1.291,20
12	1	23806	<u>COMPLEXO VITAMÍNICO</u>	Eliah	R\$ 1,0100	800	CAPS	R\$ 808,00
14	1	15794	<u>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%</u>	Eliah	R\$ 27,8900	360	FR	R\$ 10.040,40
15	1	23810	<u>DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50 MG</u>	Eliah	R\$ 0,4000	104600	CAPS	R\$ 41.840,00
18	1	27467	<u>GLUCOSAMINA 500MG - CÁPSULAS.</u>	Eliah	R\$ 0,3100	17100	CAPS	R\$ 5.301,00
19	1	16683	<u>LANOLINA uso tópico</u>	Eliah	R\$ 35,4800	120	PE	R\$ 4.257,60
20	1	36795	<u>LUGOL 5%</u>	Eliah	R\$ 139,8900	36	FR	R\$ 5.036,04
21	1	8497	<u>OMEPRAZOL 20mg/ml</u>	Eliah	R\$ 22,0000	20	FR	R\$ 440,00
22	1	27483	<u>PANTOPRAZOL 40MG - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,2500	13050	CAPS	R\$ 3.262,50
23	1	15801	<u>PAPAÍNA GEL 10%</u>	Eliah	R\$ 16,0000	60	BN	R\$ 960,00
24	1	8427	<u>PAPAINA GEL 2%</u>	Eliah	R\$ 14,0000	60	BN	R\$ 840,00
25	1	8428	<u>PAPAINA GEL 4%</u>	Eliah	R\$ 14,0000	60	BN	R\$ 840,00
26	1	8430	<u>PAPAINA GEL 8%</u>	Eliah	R\$ 15,9900	60	BN	R\$ 959,40
27	1	30885	<u>POLIETILENOGLICOL - SACHÊ COM 10GR</u>	Eliah	R\$ 1,5900	1500	SACHÊ	R\$ 2.385,00
28	1	28635	<u>POLIETILENOGLICOL - SACHÊ COM 20GR</u>	Eliah	R\$ 3,4000	2000	SACHÊ	R\$ 6.800,00
31	1	29288	<u>SOLUÇÃO AQUOSA DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% - 500ML</u>	Eliah	R\$ 28,9900	500	FR	R\$ 14.495,00
32	1	21552	<u>Solução de Hidróxido de Potássio - KOH 10% - 10ml - Frasco conta gotas</u>	Eliah	R\$ 10,8900	70	FR	R\$ 762,30
33	1	28873	<u>SOLUÇÃO VASA - 20ML COM CONTA GOTAS</u>	Eliah	R\$ 19,0000	600	FR	R\$ 11.400,00
34	1	23807	<u>URÉIA 10%</u>	Eliah	R\$ 18,9900	70	TUBO	R\$ 1.329,30
35	1	27525	<u>VALSARTANA 320 MG</u>	Eliah	R\$ 0,9700	4830	CAPS	R\$ 4.685,10
36	1	27491	<u>VITAMINA C 500MG - CÁPSULAS</u>	Eliah	R\$ 0,2700	4350	CAPS	R\$ 1.174,50
Total previsto para o fornecedor (31 itens)								R\$ 182.664,54
FORNECEDOR FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	30389	<u>CTZ - CLORANFENICOL TETRACICLINA ÓXIDO DE ZINCO - 25 GR.</u>	Famader	R\$ 48,9000	450	PE	R\$ 22.005,00
16	1	4964	<u>FORMOL 10%</u>	Famader	R\$ 68,9600	44	LT	R\$ 3.034,24

17	1	37163	<u>GEL HEMOSTÁTICO 10 G</u>	Famader	R\$ 30,0000	60	FR	R\$ 1.800,00
29	1	5277	<u>SECNIDAZOL 1g</u>	Famader	R\$ 3,2100	48	CAPS	R\$ 154,08
30	1	5276	<u>SECNIDAZOL 500mg</u>	Famader	R\$ 1,8000	48	CAPS	R\$ 86,40
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 27.079,72

4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

- 4.2.1. Eliah Farmácia de Manipulação Ltda (16813638).
 4.2.2. Famader Farmácia de Manipulação Ltda (16824361).

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

5.1. Não houve.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. Valor estimado do edital: R\$ 290.676,68 (duzentos e noventa mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
 6.2. Valor gasto no certame: R\$ 209.744,26 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
 6.3. Economia real no certame: R\$ 80.932,62 (oitenta mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-163/2025, em especial quanto ao relatório final (16941885), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/SMGP-0255/2025
MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)
ACESSO COMPRASGOV n.º 90.013/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI n.º 19.008.159501/2025-16.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0013/2025

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: academia ao ar livre (ATI-01) adequações de acessibilidade e paisagismo.

- ABERTURA: 13/10/2025, as 13:00 horas - Local: Compras Gov.**
- PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - 16627027 no dia 22/09/2025 (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
 - **Publicado** no Jornal de Grande Circulação **Municipal** - 16625189 no dia 22/09/2025;
 - **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Paraná - 16931564 no dia 22/09/2025;
 - Publicado no Diário Oficial da União - 16931573 no dia 15/09/2025;
 - Publicado no Jornal Oficial do Município - 16627555, no dia 19/09/2025 - página 5.
 - Publicado no Portal do Município - 16626716, no dia 22/09/2025;
 - Publicado no Compras Net, 16626580, no dia 23/09/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/10/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

3. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL - Processo Eletrônico pelo sistema Compras Net

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

5. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23	processo eletronico
2	CONSTRUTORA STENGE LTDA/30.550.699/0001-24	processo eletronico
3	G4 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA/36.616.106/0001-61	processo eletronico
4	L S ALVES/45.236.857/0001-43	processo eletronico
5	ABP ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA./55.226.937/0001-71	processo eletronico
6	EMPREENDIMIENTOS ANTONI CONSTRUCOES LTDA/12.539.171/0001-72	processo eletronico
7	BV MOTA SERVICOS/30.532.545/0001-00	processo eletronico
8	RB CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA/22.508.221/0001-08	processo eletronico
9	LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA/18.301.334/0001-60	processo eletronico
10	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA/35.230.250/0001-00	processo eletronico

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
11	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA/61.552.244/0001-71	processo eletronico
12	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/36.770.097/0001-69	processo eletronico

6. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	ÚNICO	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23	203.000,00	183.340,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

7. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
Único	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23	203.000,00	183.340,00	SIM

A decisão foi registrada no sistema Compras Net.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA/61.552.244/0001-71 manifestou(aram) a intenção de recorrer.

8. JULGAMENTO DO RECURSO

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior, documentos SEI nº 16927718 e 16919086.

Resumo da Decisão do Agente de Contratação:

O Agente de Contratação/Pregoeiro, diante da análise da impugnação interposta, expõe os seguintes posicionamentos:

Em análise do recurso apresentado, verifica-se, pela Declaração apresentada pela empresa Gasparini e Receita Bruta observada pelo Balanço Patrimonial, que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, portanto, isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei 123/2026. A própria Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego, mencionada pela recorrente na página 9 de sua peça recursal, e inserida no processo licitatório, documento SEI nº 16917687, traz esta informação, como segue:

Quanto a obrigação de manter cotas para pessoas com deficiência, conforme análise da Lei somente empresas com 100 ou mais empregados são obrigados, e no caso a empresa Gasparini afirmou em seu recurso que possui somente 11 funcionários registrados. Em diligência realizada pelo Agente de Contratação, foi anexado o documento GFIP da empresa GASPARINI, documento SEI nº 16918985, comprovando a afirmação da empresa.

Quanto a alegação de declaração falsa, também não foi constatado visto que as referidas declarações de cumprimento, em conjunto com as análises dos documentos e legislação, realizado por este Agente de Contratação, retratam a regularidade da empresa perante a legislação trabalhista aplicável ao seu porte.

Resumo da Decisão da Autoridade superior.

Mediante o exposto pelo Agente de Contratação sobre o recurso, conforme documento SEI nº 16915812, decidiu:

Acolher integralmente os argumentos apresentados pelo Agente de Contratação, documento SEI nº 16927718, ratificando sua decisão.

Notifique-se o recorrente da decisão.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
Único	GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23	203.000,00	183.340,00

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 13/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº ÚNICO (Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: academia ao ar livre (ATI-01) adequações de acessibilidade e paisagismo)

Proponente : GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23

Valor Global : R\$ 183.340,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

A decisão foi registrada no Sistema Compras Net, conforme relatório de julgamento documento SEI nº 16867657.

Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais do quadro societário da empresa vencedora do certame.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/SMGP-0255/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0013/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.16931082), bem como aprovação do PARANACIDADE, documento SEI N.º 16977396, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **GASPARINE - ENGENHARIA CIVIL LTDA/02.083.547/0001-23**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias para regulamentar as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.914 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da nova Lei 13.915 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria ACESF-Portaria 160/2025, publicada no J.O. nº 5544 de 29 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para mais 90 (noventa) dias, a contar do dia (29/10/2025) para a Comissão Interna regulamentar as as LEI N.º 13.914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina, e LEI N.º 13915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, sobre a competência, funcionamento, estrutura e composição da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

Art. 2º A Comissão interna descrita no Art.1º passa a ser formada por:

I - Péricles José Menezes Deliberador;

II - Ademir Gervásio de Souza Junior;

III - Andressa Vilela Landin;

IV - Cassinéia Caberlin;

V - Elen Lucy Alves Silva Piccinin;

VI - Paulo Rafael Massoni;

VII - Lara Cristina Rampazo.

Art. 3º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 28 de outubro de 2025. Péricles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

AMS-COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATO E OFERTA

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTES: Eduardo Bistratini Otoni e Lincoln Vieira Magalhães

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão de R\$ 989.281,60 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), condizente com os recursos previstos para a oferta dos exames de ultrassonografia para gestantes e radiografia aos pacientes de Londrina, a partir de agosto/2025.

§ 1º. A supressão tem como base a celebração do 13º aditivo que acresceu recursos para a oferta dos exames de ultrassonografia para gestantes e radiografia aos pacientes de Londrina pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da competência/mês de abril de 2025, e o fato de que em julho/2025 houve o encerramento do mutirão devido à conclusão das filas de espera.

§ 2º. Considerando que o valor mensal de R\$ 123.660,20 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), descrito no mencionado aditivo, subdividiu o recurso incluindo R\$ 31.961,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e um reais) na Média Complexidade do bloco pré-fixado do quadro financeiro e R\$ 91.699,20 (noventa e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em item denominado *Recurso para Garantia da Oferta de Exames de Gestantes e Radiografia* no bloco pós-fixado e que a supressão deve ocorrer por 8 (oito) meses, ou seja, de agosto/2025 a março/2026, o valor total a ser suprimido é R\$ 989.281,60 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

§ 3º. Esta supressão representa aproximadamente 2,090% do valor inicial atualizado do contrato, onforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.031354/2025-58

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

O 19º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no *site* do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através da microchipagem. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina “ Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios.”

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Modalidade: Pregão Presencial – 01/2022 – COHAB-LD

Objeto do Sexto Aditivo Contratual: I- Supressão de 01 (uma) funcionária para serviços de limpeza e conservação, com jornada de trabalho de 05 (cinco) horas diárias, das 16h45min às 21h45min. II. Redução no valor mensal do contrato de R\$ 4.267,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), a partir de 09 de outubro de 2025, passando o valor mensal de R\$ 18.963,11 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) para R\$ 14.696,06 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), totalizando o valor anual em R\$ 176.352,72 (cento e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: C. Brasil Serviços de Limpeza, Conservação e Transportes Eireli, neste ato representada por seu administrador José Felipe Carneiro Kulik.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, firmados respectivamente, em 28 de fevereiro de 2023, 24 de abril de 2023, 30 de abril de 2024, 20 de maio de 2024 e 05 de maio de 2025.

Data e assinaturas: 03 de novembro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2025 – COHAB-LD

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2025, ora aditivado, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de outubro de 2025, com término previsto para o dia 05 de novembro de 2025. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: ARON CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ: 02.328.429/0001-38, neste ato representada por seu sócio administrador, Antonio Carlos Cruz.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 07 de outubro de 2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 22 de maio de 2025.

Data e assinatura: 03 de novembro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Modalidade: LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 04/2024 - COHAB-LD

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 18/2024, ora aditivado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2025, com término previsto para o dia 27 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida e por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse.

Contratada: Novo Conceito Reformas e Construções Ltda, neste ato representada por sua sócia proprietária, Raquel Pintor de Melo Lima Bertazzo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 21 de agosto de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 27 de fevereiro de 2025 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 22 de setembro de 2025.

Data e assinaturas: 03 de novembro de 2025. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira) e Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº 80/2022 (Auto de Infração nº85/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 83/2022 (Auto de Infração nº88/2022)
Fornecedor: ALTA PROMOTORA ATIVIDADES DE COBRANCA E CORRESPONDENTE FINANCEIRO EIRELI

Processo Administrativo nº 86/2022 (Auto de Infração nº91/2022)
Fornecedor: G. CANDIDO DA SILVA - CLINICA LTDA (PLANO NOSSO LAR ASSISTENCIA FAMILIAR)

Processo Administrativo nº 89/2022 (Auto de Infração nº94/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

Processo Administrativo nº 92/2022 (Auto de Infração nº97/2022)
Fornecedor: OPODO LIMITED

Processo Administrativo nº 95/2022 (Auto de Infração nº100/2022)
Fornecedor: CICLOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (KRW BIKES)

Processo Administrativo nº 98/2022 (Auto de Infração nº103/2022)
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA (HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA)

Processo Administrativo nº 100/2023 (Auto de Infração nº105/2023)
Fornecedor: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Processo Administrativo nº 103/2022 (Auto de Infração nº108/2022)
Fornecedor: UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

Processo Administrativo nº 106/2022 (Auto de Infração nº111/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº 81/2022 (Auto de Infração nº86/2022)
Fornecedor: PSN CONSULTORIA TURISTICA LTDA (VIAGGI CONSULTORIA TURÍSTICA)

Processo Administrativo nº 84/2022 (Auto de Infração nº89/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 87/2022 (Auto de Infração nº92/2022)
Fornecedor: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (BRADESCO PROMOTORA)

Processo Administrativo nº 90/2022 (Auto de Infração nº95/2022)
Fornecedor: REMASY REMESSAS INTERNACIONAIS LTDA (MAGAZINE MALU)

Processo Administrativo nº 93/2022 (Auto de Infração nº98/2022)
Fornecedor: BANCO BMG S.A

Processo Administrativo nº 96/2022 (Auto de Infração nº101/2022)
Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO

Processo Administrativo nº 99/2022 (Auto de Infração nº104/2022)
Fornecedor: ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS LONDRINA LTDA (CARTÃO DE TODOS LONDRINA)

Processo Administrativo nº 101/2022 (Auto de Infração nº106/2022)
Fornecedor: RAHDA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA (SELEÇÕES REVISTA)

Processo Administrativo nº 104/2022 (Auto de Infração nº109/2022)
Fornecedor: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

Processo Administrativo nº 107/2022 (Auto de Infração nº112/2022)
Fornecedor: CLARO S.A.

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 82/2022 (Auto de Infração nº87/2022)
Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Processo Administrativo nº 85/2022 (Auto de Infração nº90/2022)
Fornecedor: VEM SORRIR PARANA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA

Processo Administrativo nº 88/2022 (Auto de Infração nº93/2022)

Fornecedor: VANESSA CRISTINA FIGUEIREDO MELO (V & J TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES)

Processo Administrativo nº 91/2022 (Auto de Infração nº96/2022)

Fornecedor: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - RICARDO ELETRO

Processo Administrativo nº 94/2022 (Auto de Infração nº99/2022)

Fornecedor: PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Processo Administrativo nº 97/2022 (Auto de Infração nº102/2022)

Fornecedor: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Processo Administrativo nº 100/2022 (Auto de Infração nº105/2022)

Fornecedor: VOXX TELECOM LTDA

Processo Administrativo nº 102/2022 (Auto de Infração nº107/2022)

Fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S.A

Processo Administrativo nº 105/2022 (Auto de Infração nº110/2022)

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.

Processo Administrativo nº 108/2022 (Auto de Infração nº113/2022)

Fornecedor: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS LONDRINA LTDA (CARTÃO DE TODOS LONDRINA)

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br